



Concorrência: Autoridade condena Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas



Número de Documento: 11063263

Lisboa, Portugal 18/05/2010 17:30 (LUSA)

Temas: Economia (geral)

Lisboa, 18 mai (lusa) - A Autoridade da Concorrência (AdC) condenou hoje a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC), e aplicou-lhe uma multa de 229,3 mil euros, por práticas lesivas da concorrência e abuso de posição dominante no mercado de formação obrigatória dos TOC.

O regulador, em comunicado hoje divulgado, alega que a formação profissional a que estão obrigados os técnicos oficiais de contas desde julho de 2007, da qual um terço é obrigatoriamente dada pela Ordem, dificulta a entrada dos concorrentes no mercado.

O mercado da formação obrigatória para o exercício da actividade de Técnico Oficial de Contas foi criado por aquela Ordem, através da publicação em 2007 do Regulamento de Formação de Créditos.

"Através deste Regulamento, a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas efetuou uma segmentação artificial do mercado de formação, arrogou-se o exclusivo da prestação de um terço da formação obrigatória e estipulou critérios pouco claros e transparentes para a admissão de outras entidades formadoras e para a aprovação das suas ações de formação", lê-se no comunicado do regulador.

A AdC considera que aquela Ordem, enquanto associação de empresas, adotou uma decisão que "teve como objeto e efeito impedir, falsear ou restringir, de forma sensível, a concorrência".

A AdC deu também como provada a existência de abuso de posição dominante, considerando que a ordem "tem vindo a concorrer num mercado que ela própria segmentou e no qual decide a entrada de concorrentes, segundo critérios pouco transparentes, cobrando-lhes taxas, quer pelo acesso ao mercado, quer pelo exercício da sua actividade".

Atendendo a que as infrações em causa ainda se mantêm em vigor, a AdC ordenou à Ordem que adote as providências indispensáveis à cessação daquelas práticas num prazo de 90 dias a contar do trânsito em julgado da decisão, e aplicou-lhe uma sanção pecuniária de 500 euros por cada dia de atraso.

O Conselho da Concorrência já tinha condenado em 2000 a Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas ao pagamento de uma coima de 99 mil euros, posteriormente confirmada por Sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa, que reduziu, no entanto, a coima para 49 mil euros.

VP

*** Este texto foi escrito ao abrigo do novo Acordo Ortográfico ***